
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.957, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Produção e Comercialização da Região Norte e Nordeste do Pará - COOPAP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Produção e Comercialização da Região Norte e Nordeste do Pará - COOPAP.

Art. 2º A Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Produção e Comercialização da Região Norte e Nordeste do Pará - COOPAP, habilitada por este diploma legal, fica apta a receber incentivos de quaisquer natureza, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Produção e Comercialização da Região Norte e Nordeste do Pará - COOPAP, neste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes em seu Estatuto Social, cessando-os quando as finalidades para a qual foi instituída forem desvirtuadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.662, de 12/06/2014.

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ